MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD n°. 002/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

(Retificado pelo Edital PROGRAD nº108/2019 CLIQUE AQUI**)**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 101/2019, de 18 de Junho de 2019, o qual torna público o processo seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 106/2019, de 12 de Julho de 2019, o qual torna público o resultado definitivo da entrevista presencial do Processo Seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA.

RESOLVE

Tornar público a convocação para assinatura do Termo de Compromisso, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos candidatos(as) convocados(as) para assinatura do Termo de Compromisso junto a equipe do SAPNE/PROGRAD, encontra-se no **Anexo I**, do presente Edital;

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 A assinatura do Termo de Compromisso do(a) candidato(a) convocado(a), será na Sala, 105 - C (SAPNE/NAAI), no Campus UNILA – Jardim Universitário; localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, em data e horário definidos no Anexo I deste edital.

2.2 Conforme item 9.2 do Edital PROGRAD nº. 101/2019, após a publicação do edital com homologação do resultado final, o estudante aprovado terá o prazo de 30 dias consecutivos para assinatura do Termo de Compromisso:
I- a não assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida, implicá a desistência automática do auxílio;
II- após o decurso de prazo, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme o caput deste artigo, a equipe do SAPNE/PROGRAD, conforme item 5.3 do Edital PROGRAD nº. 101/2019, convocará o próximo candidato da lista de espera;
III- esta assinatura está condicionada a apresentação de cópia simples do cartão de conta bancária corrente, ativa aberta e feita em nome do estudante.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo às(aos) interessadas(os) o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência desses documentos.

3.2 Os casos omissos, serão avaliados pela equipe do SAPNE/NAAI/PROGRAD, e publicados em Edital pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2019.

PROFª. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação